



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
REITORIA

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES
27 3357-7500

EDITAL - Processo Seletivo Simplificado 127/2024 – IFES/UAB
LETRAS/INGLÊS - SEGUNDA LICENCIATURA
(Modalidade a distância)

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 127/2024 – IFES

Nº	EVENTOS	DATAS	Orientações extras
01	Publicação do edital de processo seletivo e início da divulgação	21/10/2024	Sites institucionais: www.ifes.edu.br ; e redes sociais
02	Período de inscrição	21/10 a 22/11/2024	Formulários disponíveis em www.ifes.edu.br Envio para: ps.lettras.ingles.ifes@gmail.com
03	Data limite para envio de toda documentação para inscrição (inclusive GRU ou pedido de isenção)	22/11/2024	Via e-mail: ps.lettras.ingles.ifes@gmail.com Gerar GRU: http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp
04	Divulgação da lista preliminar das inscrições deferidas	27/11/2024	Disponível no site do Ifes- campus Vitória, na página do edital.
05	Submissão de Recursos sobre inscrições indeferidas	até 28/11/2024	Via e-mail: ps.lettras.ingles.ifes@gmail.com
06	Inscrições deferidas após recursos, e convocação para verificação de autodeclarações para reserva de vagas	02/12/2024	Disponível no site do Ifes - Campus Vitória, na página do edital.
07	Banca de Heteroidentificação: Entrevista de verificação de ações afirmativas	02/12/2024 a 06/12/2024	Data a ser agendada pela comissão responsável (entre 02/12 e 06/12/24)- os candidatos receberão e-mail com convocação
08	Prova Escrita de Inglês	08/12/2024 – 14h	Local: polos de apoio UAB (vide endereços no quadro 01)
09	Resultado da Prova Escrita	16/12/2024	Disponível no site do Ifes - Campus Vitória, na página do edital.
10	Submissão de Recursos sobre a prova	até 17/12/2024	Via e-mail: ps.lettras.ingles.ifes@gmail.com
11	Resultado do Processo Seletivo	18/12/2024	Disponível no site do Ifes- campus Vitória, na página do edital.
12	Convocação para Matrícula - período de reenvio de documentação para setor responsável pelas matrículas	18/12/2024 a 23/12/2024	Enviar para a CRA do Campus Vitória via e-mail: matriculasuperior.vi@ifes.edu.br
13	Chamada de Suplentes		Será via e-mail, encaminhada pela Coordenadoria de Registros Acadêmicos do Ensino Superior/Coordenação do Curso, do campus Vitória, após finalização das pré-matrículas.
14	Início das Aulas	10/02/2025	Previsão de início das aulas - a confirmar

PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM LETRAS INGLÊS - SEGUNDA LICENCIATURA, MODALIDADE A DISTÂNCIA, EDITAL Nº 127/2024 – IFES/CAMPUS VITÓRIA

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo - Ifes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente edital, que estarão abertas, no período de **21/10/2024 a 22/11/2024**, as inscrições para o processo seletivo de alunos para o curso de Graduação em Letras Inglês - Segunda Licenciatura, na modalidade a distância, com ingresso no **primeiro semestre letivo do ano de 2025**, conforme o número de vagas especificado no item 4.

1. DO PROCESSO SELETIVO

Este edital trata do processo seletivo para o curso de Licenciatura em Letras Inglês, na modalidade a distância, no âmbito da Universidade Aberta do Brasil - UAB, em parceria com o Instituto Federal do Espírito Santo - Ifes e com os polos municipais contemplados no item 4. O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção.

2. PRÉ-REQUISITO DO PÚBLICO

2.1 Poderão participar deste Processo Seletivo para ingresso no curso de graduação em Letras Inglês, na modalidade de ensino a distância, os candidatos que já tiverem concluído qualquer Licenciatura, isto é, cursos superiores de graduação voltados para a formação de professores, devidamente reconhecidos pelo MEC.

2.2. O projeto pedagógico do curso de Letras Inglês – Segunda Licenciatura também exige do candidato nível intermediário (B1) em língua inglesa, de acordo com o Marco Comum Europeu de Referência para Línguas - CEFR, de forma que o aluno possa compreender claramente os principais pontos que serão trabalhados nas aulas do curso, uma vez que elas são ministradas em inglês.

2.2.1. O processo seletivo para o curso de Letras Inglês – Segunda Licenciatura inclui uma prova escrita que avalia a compreensão leitora e a produção textual em língua inglesa. Essa prova é fundamental para verificar se o candidato possui o nível B1 exigido para acompanhar as aulas. E, com o objetivo de acompanhar e garantir o desenvolvimento contínuo das habilidades linguísticas de nossos estudantes, informamos que todos os alunos deverão realizar também uma prova de proficiência oral, aplicada anualmente. Essa prova é obrigatória e será utilizada também para verificar se o nível de proficiência em língua inglesa dos alunos corresponde, no mínimo, ao nível¹ já indicado. Essa avaliação é uma oportunidade para os estudantes demonstrarem a evolução de suas habilidades linguísticas e receberem feedback personalizado. Para aqueles que já possuem algum certificado de proficiência reconhecido (tais como TOEFL, IELTS, Cambridge English ou outros exames que sigam o CEFR), será possível apresentar o certificado em substituição à prova anual, desde que o documento comprove o nível mínimo de B1.

3. DO CURSO

3.1 O curso de Graduação em Letras Inglês - Segunda Licenciatura, na modalidade a distância, visa suprir a demanda por docentes na área de Letras Inglês. Esse profissional poderá atuar na rede de ensino público e/ou privado, no atendimento a todos os níveis e modalidades de ensino, bem como

¹ Uma pessoa de nível B1 é capaz de compreender claramente os principais pontos de assuntos padrão e questões familiares encontrados regularmente no trabalho, escola, lazer etc. Também é capaz de produzir textos simples sobre tópicos que são familiares ou de interesse pessoal. Pode descrever experiências e eventos, sonhos, esperanças e ambições e dar brevemente razões e explicações para suas opiniões e planos.

poderá atuar em empresas jornalísticas e editoras, em empresas privadas e, também, como autônomo, dada a carência atual do mercado por profissionais qualificados. É importante ressaltar que, apesar de também desenvolver a competência linguística dos alunos no idioma inglês (abrangendo as habilidades de leitura, escrita, fala e escuta), não se trata de um “curso de inglês” dado por uma escola de línguas, mas de um curso de nível Superior (uma Graduação/Licenciatura) que visa principalmente preparar profissionais para atuar como professores de inglês, proporcionando conhecimentos teóricos e práticos sobre métodos de ensino, didática, teorias de aprendizagem, entre outros. Além disso, desenvolve habilidades relacionadas à pesquisa, à extensão e à produção de conhecimento na área de Letras, incluindo estudos literários, linguísticos e culturais.

3.2 O candidato aprovado no processo seletivo e matriculado no curso terá atividades online, em sua maior parte, e algumas presenciais. Os estudos online serão realizados via Ambiente Virtual de Aprendizagem (Moodle), e durante o curso **haverá encontros presenciais nos polos municipais** de apoio presencial, para a realização de algumas das avaliações e seminários, de acordo com o *cronograma de atividades das disciplinas*, previamente divulgado pela coordenação do curso, com **frequência obrigatória** para os alunos. Esses encontros poderão ocorrer inclusive aos sábados, dentro do horário regular de funcionamento do polo.

4. DAS VAGAS

4.1 Neste edital, são ofertadas **150 vagas**, distribuídas por polos municipais de apoio presencial, de acordo com o quadro 01, a seguir. O(A) candidato(a) **poderá se inscrever em apenas um dos polos municipais de apoio presencial** e não será permitida a mudança de polo durante o processo seletivo. Em caso de inscrições múltiplas, em polos diversos, a última será considerada a válida.

Verifique no quadro de distribuição de vagas a seguir o nome correto do polo municipal de apoio presencial de seu interesse.

QUADRO 01: DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR POLO

POLO	VAGAS										TOTAL	ENDEREÇO
	Ação Afirmativa 1				Ação Afirmativa 2				DEB	AC		
	PPI	PQ	PPD	OE	PPI	PQ	PCD	OE				
Linhares	05	01	02	02	05	01	02	02	05	15	40	Av. Presidente Costa e Silva, 155, Bairro Novo Horizonte - Linhares-ES CEP 29.902-120 Contato: uab@linhares.es.gov.br 27 999584041
Mimoso do Sul	04	01	02	02	04	01	02	02	02	15	35	Rua Projetada, s/n, Chácara Chafariz, Mimoso do Sul-ES CEP 29.400-000 *Pombal Contato: 28 99977-4265/ uab.polomimosodosul@gmail.com
Nova Venécia	05	01	02	02	05	01	02	02	05	15	40	Rua Sergipe Nº 667, Bairro Margareth, Cerimonial de Venezia- Anexo a secretaria de Educação- Nova Venécia-ES, CEP: 29.830-000 Contato: 27 99690-7514/ polouab@novavenecia.es.gov.br

Venda Nova do Imigrante	04	01	02	02	04	01	02	02	02	15	35	Avenida Evand Américo Comarella, 385, 3º Piso - Centro - Venda Nova do Imigrante - ES CEP 29.375-000 *Andar da Prefeitura Municipal Contatos: 28 99936-8320 / polouab2vni@hotmail.com
--------------------------------	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	-----------	---

LEGENDA:

Ação Afirmativa 1 – são as vagas reservadas para alunos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escola pública, tenham renda familiar per capita menor ou igual a um salário na data da inscrição, correspondendo a aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) do total de vagas ofertadas.

Ação Afirmativa 2 – são as vagas reservadas para alunos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escola pública, sem necessidade de comprovação de renda, correspondendo a 25% (vinte e cinco por cento) do total de vagas ofertadas.

PPI – Vagas reservadas para autodeclarados pretos, pardos e indígenas, definidas conforme as classificações utilizadas pelo IBGE.

PQ - Vagas reservadas para pessoas quilombolas.

OE – Vagas reservadas para outras etnias ou não declarados.

PCD – Vagas reservadas para pessoas com deficiência, definidas conforme o artigo 2º da Lei nº 13.146/2015 que considera pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, intelectual e/ou sensorial que, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. As categorias são as discriminadas no Decreto Federal nº 3.298/1999 em seus artigos 3º e 4º, este último com a redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296/2004 e no §1º do artigo 1º da Lei 12.764/2012 (Transtorno de Espectro Autista).

DEB – Docentes da Educação Básica em efetivo exercício de docência em língua inglesa, correspondendo a 10% (dez por cento) do total de vagas ofertadas.

AC – Ampla Concorrência – Vagas para candidatos que **não optarem** pelas vagas da ação afirmativa, nem docente em exercício, correspondendo a aproximadamente 40% (quarenta por cento) do total de vagas ofertadas.

4.1.1 Em atendimento à Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 (alterada pela Lei 14.723/2023), ao Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, ao Decreto nº 9.034, de 20 de abril de 2017, à Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, à Portaria Normativa MEC nº 21, de 05 de novembro de 2012, e à Portaria Normativa MEC nº 09, de 05 de maio de 2017, do total das vagas ofertadas 50% (cinquenta por cento) serão reservadas para candidatos que tenham cursado **integralmente** o ensino médio em escolas públicas (inclusão social por sistema de cotas – vagas de ação afirmativa). As vagas reservadas à inclusão social por sistema de cotas serão subdivididas da seguinte forma: metade **Ação Afirmativa 1** para estudantes de escolas públicas com renda *per capita* familiar bruta igual ou inferior a um salário-mínimo, comprovada por meio de documentos ou de inscrição em programa social do governo (CadÚnico) e metade **Ação Afirmativa 2** para estudantes de escolas públicas, sem a necessidade de comprovação de renda.

§1º Para ambas as ações, parte das vagas será reservada em proporção de vagas no mínimo igual ao percentual apontado na população do Espírito Santo, distribuídas para: **01)** candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (PPI) mediante verificação em entrevista ou – no caso de indígena – com base em declaração de pertencimento étnico, **02)** pessoas quilombolas (PQ) mediante comprovação por meio de declaração de pertencimento étnico; **03)** pessoas com deficiência (PCD) mediante laudo médico comprobatório e, por fim, **04)** candidatos que se autodeclararem de outras etnias (OE). As proporções utilizadas são as do último Censo Demográfico divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

§2º Não poderão concorrer às vagas de ação afirmativa os(as) candidatos(as) que tenham, em algum momento, cursado parte do ensino médio em escolas que **não** se enquadram na definição de escola pública (Lei nº 9394/96, art. 19, inciso I), que diz:

Art. 19. As instituições de ensino dos diferentes níveis classificam-se nas seguintes categorias administrativas: I – Públicas, assim entendidas as criadas ou incorporadas, mantidas e administradas pelo Poder Público.

4.1.2 Em conformidade com o item 5.5.1 do **Edital Capes nº 25/2023 da Capes** será reservada aproximadamente 10% (dez por cento) das vagas para professores da **educação básica** sem Licenciatura em Letras Inglês, **em exercício de docência da língua inglesa**. Para tanto, o candidato deverá incluir documentação comprobatória de experiência profissional para análise e pontuação.

4.1.3 A outra quantidade, aproximadamente 40% (quarenta por cento) das vagas ofertadas serão destinadas ao preenchimento por ampla concorrência, ou seja, para candidatos que **não optarem** por concorrer às vagas da ação afirmativa (cotas) nem às vagas de docentes em exercício. Não havendo candidatos de ações afirmativas aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, estas serão revertidas para a ampla concorrência, sendo ocupadas pelos demais candidatos aprovados, conforme a ordem de classificação no Processo Seletivo regido por este Edital.

§1º De acordo com o parágrafo 2º do Art. 3º da Lei nº 14.723, de 13 de novembro de 2023, os(as) candidatos(as) que optarem pela reserva de vagas “concorrerão, inicialmente, às vagas disponibilizadas para ampla concorrência e, se não for alcançada nota para ingresso por meio dessa modalidade, passarão a concorrer às vagas reservadas pelo programa especial para o acesso às instituições de educação superior de estudantes pretos, pardos, indígenas e quilombolas e de pessoas com deficiência, bem como dos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escola pública.”

4.2 DA COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE COTISTA PARA RESERVA DE VAGAS: Os(as) candidatos(as) que optarem pela reserva de vagas (cotas) passarão por análise documental e por procedimento de verificação complementar da autodeclaração (heteroidentificação) de pretos(as) e pardos(as), conforme cronograma.

4.2.1. A comprovação **da condição de cotista deverá ser feita conforme quadro 02, juntamente aos demais documentos de inscrição** deste Edital, que devem ser enviados em arquivo único **na data da inscrição**. Ressalta-se, entretanto, que:

a) O Ifes aceitará a inscrição da pessoa no Cadastro Único de Programas Sociais (CADÚnico) como alternativa à comprovação de renda familiar descrita no **Anexo III** deste Edital, desde que esteja atualizado nos últimos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data de publicação deste Edital e que apresente de forma objetiva o rendimento familiar per capita em documento fornecido pelo município gestor do cadastro;

4.2.2. A pessoa inscrita para as vagas de ação afirmativa passará ainda pela **etapa de comprovação de sua cor/raça/etnia (preto, pardo, indígena ou quilombola)**. A comprovação para pessoa inscrita preta ou parda é realizada por meio de entrevista. Para os indígenas ou quilombolas, por meio de análise da documentação apresentada junto ao formulário de inscrição.

a) Para verificação da cor/raça/etnia de pretos e pardos, as comissões utilizarão o critério fenotípico - que se baseia nas características que possibilitam, nas relações sociais estabelecidas, o reconhecimento da pessoa como negra, de cor/raça preta ou de cor/raça parda.

4.2.3. **A pessoa inscrita às vagas para pessoas com deficiência** deverá incluir também um dos

ANEXO II e o laudo médico no momento da inscrição no formulário. É considerada pessoa com deficiência (PcD) aquela que tem impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, que em interação com diversas barreiras, pode ter comprometida/obstruída sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. As pessoas com visão monocular e Transtorno do Espectro Autista (TEA) são consideradas PcD para todos os efeitos legais.

a) O laudo médico deverá atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como o detalhamento das limitações funcionais, ou seja, que contenha informações suficientes que permitam caracterizar a deficiência nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, combinado com o enunciado da Súmula nº 377, do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

§1º A pessoa inscrita que tenha sido recusada perante a Comissão Local de Verificação da Autodeclaração, exceto nos casos de fraude por uso de má-fé, será reclassificada conforme item 4.1.3.

5 DA INSCRIÇÃO

5.1 Período de inscrição: Conforme cronograma deste edital, de **21 de outubro a 22 de novembro de 2024**.

5.2 Antes de efetuar a inscrição, o(a) participante deverá ler este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Processo Seletivo. A inscrição implica automaticamente o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas pelo Ifes neste Edital, das quais o(a) candidato(a), em hipótese alguma, poderá alegar desconhecimento. Se houver dúvidas quanto ao preenchimento, o candidato deverá buscar esclarecimento ANTECIPADO por e-mail: ps.lettras.ingles.ifes@gmail.com.

5.3 Todas as informações relativas a este **edital**, incluindo seus resultados, estarão dispostos em: **www.ifes.edu.br – Menu Seleção / Processo Seletivo / ALUNO / Edital 127/2024**;

5.4 Taxa de Inscrição: a taxa de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais) deverá ser paga via **GRU** (Guia de Recolhimento da União). Para tanto, acessar o site http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp, optar por **Impressão- GRU** e preencher os campos com as seguintes informações:

Órgão arrecadador: 26406
Unidade Gestora (UG): código 158416
Código de recolhimento: 014980
..... AVANÇAR
CPF do(a) candidato(a) a aluno(a)
Nome do(a) candidato(a) a aluno(a)
Número de referência: 122
Competência: 11/2024
Vencimento: 22/11/2024
Valor principal: R\$ 85,00
Valor Total: R\$ 85,00
..... INICIAR O PAGAMENTO
Selecione a forma de pagamento PIX ou Boleto GRU

Após o preenchimento clique em **Emitir GRU** e efetuar o pagamento em agência bancária ou por PIX. Lembre-se de **guardar o comprovante após o pagamento** (não será aceito o agendamento de pagamento) para enviar junto à documentação.

5.4.1 Da isenção da taxa: será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição no Processo Seletivo 127/2024– IFES/ Campus Vitória, para o/a requerente que estiver com inscrição atualizada no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, **atualizado (nos últimos 2 anos)**, de que trata o Decreto nº 6.135/2007, conforme o Decreto 6.593/2008. Os pedidos de isenção da taxa de inscrição deverão ser encaminhados em e-mail único junto ao restante da documentação de inscrição (descrita no item 5.5.1), no período de **21 de outubro de 2024 a 22 de novembro de 2024**, através do e-mail: ps.lettras.ingles.ifes@gmail.com, usando os seguintes documentos:

- a) requerimento de isenção, conforme Anexo IV, devidamente assinado pelo requerente;
- b) comprovante de indicação do Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico.

§1º Não será aceito o cartão cidadão da Caixa Econômica Federal.

§2º Candidatos que tiverem o pedido de isenção de taxa indeferido, terão **até 29 de novembro de 2024** para regularizar seu pagamento, conforme orientações prestadas.

5.5 Do envio da documentação: O(A) candidato(a) será o(a) único(a) responsável pelo preenchimento correto e completo dos anexos, bem como pela efetivação do pagamento da GRU (ou comprovação do direito de sua isenção) e anexação de documentos. O envio da documentação deverá ser feito em arquivo único, formato PDF, com no máximo 10 Megabytes, EXCLUSIVAMENTE para o e-mail ps.lettras.ingles.ifes@gmail.com, até às **23h59min do dia 22 de novembro de 2024**.

§1º A inscrição do(a) candidato(a) será indeferida se enviada em momento posterior à data e ao horário limite, não cumprir os requisitos acima, e se não for identificada com o nome completo do candidato no e-mail, e/ou os documentos estiverem incompletos, incorretos, ilegíveis ou rasurados.

§2º O(A) participante que prestar qualquer informação falsa ou inexata ao se inscrever no Processo Seletivo ou que não satisfizer as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes.

§3º Só será aceita uma inscrição por candidato, em e-mail com arquivo único. Caso haja mais que um envio, será considerado somente o último.

§4º O Ifes não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica, por falhas de comunicação, por procedimento indevido do(a) candidato(a), bem como por problemas na postagem/envio da documentação, sendo de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar todo o processo de sua inscrição.

5.5.1 LISTA DE DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

a) **ficha de inscrição (Anexo I)**, informando TODOS os dados, e enviar junto o **Questionário Sócio/Econômico/Educacional/Cultural** que a acompanha;

b) Os candidatos das ações afirmativas farão sua opção no ato da inscrição, indicando apenas uma das modalidades de reserva de vagas, e passarão por análise documental e verificação posterior para comprovação da condição de cotista. Para tanto, devem considerar o **preenchimento de anexos II e III, de acordo com as orientações do QUADRO 02, a seguir:**

QUADRO 02: Orientações sobre a documentação dos candidatos com ações afirmativas

VAGA DE CONCORRÊNCIA	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
<p align="center">Candidatos à vaga de Ação Afirmativa 01 – PCD (pessoas com deficiência)</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Histórico escolar (Comprovação que o aluno estudou todo o ensino médio em escola pública); ▪ Anexo II – A - Autodeclaração para pessoa com deficiência E Laudo médico. ▪ Documentos exigidos no anexo III: Comprovação da Renda Familiar (ANEXO III-A) e/ou de acordo com situação pessoal, conforme orientações do anexo III.
<p align="center">Candidatos à vaga de Ação Afirmativa 01 – PPI (pretos, pardos e indígenas)</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Histórico escolar (Comprovação que o aluno estudou todo o ensino médio em escola pública); <ul style="list-style-type: none"> ▪ Anexo II – D (autodeclaração étnico-racial – candidatos PRETOS E PARDOS) – os quais passarão por entrevista de heteroidentificação posteriormente; ▪ OU ▪ Anexo II - B (Declaração de pertencimento étnico – CANDIDATO INDÍGENA); E Declaração da Fundação Nacional do Índio (Funai) reconhecendo a comunidade indígena ou comprovante de residência em comunidade indígena. ▪ Documentos exigidos no anexo III: Comprovação da Renda Familiar (ANEXO III-A) e/ou de acordo com situação pessoal, conforme orientações do anexo III.
<p align="center">Candidatos à vaga de Ação Afirmativa 01 – Q (quilombolas)</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Histórico escolar (Comprovação que o aluno estudou todo o ensino médio em escola pública); ▪ Anexo II – C (Declaração de pertencimento étnico – CANDIDATO quilombola); E Certificação da Fundação Cultural Palmares – (FCP) reconhecendo a comunidade quilombola. ▪ Documentos exigidos no anexo III: Comprovação da Renda Familiar (ANEXO III-A) e/ou de acordo com situação pessoal, conforme orientações do anexo III.
<p align="center">Candidatos à vaga de Ação Afirmativa 01 - OE (outras etnias)</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Histórico escolar (Comprovação que o aluno estudou todo o ensino médio em escola pública); ▪ Autodeclaração de pertencimento étnico – declarando e comprovando a que etnia pertence. ▪ Documentos exigidos no anexo III: Comprovação da Renda Familiar (ANEXO III-A) e/ou de acordo com situação pessoal, conforme orientações do anexo III.
<p align="center">Candidatos à todas as vagas de Ação Afirmativa 02</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Mesmos documentos anteriores, exceto comprovações de renda, relativas aos anexos III.
<p>Candidatos DEB – Docentes da Educação Básica em efetivo exercício de docência em Língua Inglesa</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Documentação comprobatória do empregador referente à sua experiência profissional na área de ensino de inglês, em escola de ensino básico.

c) Se candidato à isenção de taxa de inscrição, deverá preencher **requerimento de isenção (Anexo IV)** e anexá-lo junto ao **comprovante do CadÚnico**;

d) Se não for isento da taxa, gerar a **GRU** (Guia de Recolhimento da União), conforme item 5.4, imprimir a guia e efetuar o pagamento. Envie o **comprovante de pagamento** junto à documentação (ATENÇÃO: não será aceito agendamento de pagamento);

e) **Cadastro de Pessoa Física – CPF** ou **comprovante de inscrição no CPF** retirado do site da Receita Federal do Brasil;

f) **Documento Oficial de Identificação com foto**.

Obs.: Serão considerados, para efeito de inscrição, os seguintes **documentos de identificação (com foto)**: Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo), os expedidos pela Diretoria Geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar, bem como as carteiras expedidas por ordens ou conselhos que, por lei federal, são consideradas documentos de identidade e que contenham foto e impressão digital.

g) **Diploma de Licenciatura** (frente e verso, completo, legível e sem rasuras) devidamente reconhecido, validado ou revalidado por órgão competente do Ministério da Educação ou por ele designado, para comprovação de pré-requisito para participação no curso.

Obs.: O candidato cujo diploma ainda não tiver sido expedido pela Instituição de Ensino Superior – IES no ato da matrícula, poderá inscrever-se, desde que apresente declaração da IES indicando a data de conclusão do curso e da colação de grau, e o prazo para a expedição do diploma.

§1º O(A) candidato(a) que não efetuar o pagamento correspondente à taxa de inscrição (ou comprovar direito de isenção) e não encaminhar toda sua documentação conforme orientações prestadas neste edital não terá a sua inscrição efetivada.

6 DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO DE NOTA PARA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS

6.1 A nota dos candidatos inscritos será aferida por meio de **PROVA ESCRITA DE INGLÊS**. O parâmetro de exigência de nível intermediário (B1) demandado pelo próprio projeto pedagógico do curso de Letras Inglês – Segunda Licenciatura prevê, de acordo com o Marco Comum Europeu de Referência para Línguas - CEFR, que uma pessoa desse perfil seja capaz de compreender claramente os principais pontos de assuntos padrão e questões familiares encontrados regularmente no trabalho, escola, lazer etc. Também é capaz de produzir textos simples sobre tópicos que são familiares ou de interesse pessoal. Pode descrever experiências e eventos, sonhos, esperanças e ambições e dar brevemente razões e explicações para suas opiniões e planos.

6.2 A prova escrita para o Processo Seletivo ocorrerá no dia **08 de Dezembro de 2024**, às **14 horas**, no polo de apoio presencial escolhido, com até 2 horas de duração, e será realizada em uma única etapa, constando da escrita de texto(s) dissertativo-argumentativo(s), com pontuação máxima de 100 (cem) pontos.

6.3 A prova de redação terá o caráter **classificatório**. No entanto, esse caráter será mudado para **eliminatório** se o texto:

- a) apresentar marcas de identificação do(a) candidato(a);
- b) fugir substancialmente ao tema proposto;
- c) apresentar grafia ilegível;
- d) desobedecer ao número de linhas solicitado;
- e) não for feito a caneta, em tinta azul ou preta.

6.4 Para assegurar a idoneidade do processo, a prova não será identificada por nome, e corrigida por uma banca constituída por profissionais da área de Letras, obedecendo os seguintes critérios gerais:

QUADRO 03 - Critérios para Avaliação da Redação, Descritores e Níveis de Desempenho

Critério I: Domínio da modalidade escrita formal da Língua Inglesa.
00 pontos - Demonstra desconhecimento. 05 pontos - Demonstra domínio precário. 10 pontos - Demonstra domínio insuficiente. 15 pontos - Demonstra domínio mediano. 20 pontos - Demonstra domínio satisfatório. 25 pontos - Demonstra domínio excelente.
Critério II: Adequação ao tema e atendimento às características estruturais de um texto dissertativo-argumentativo, com delimitação clara de introdução, desenvolvimento e conclusão.
00 pontos - O texto não aborda o tema proposto ou foge totalmente à estrutura de um texto dissertativo-argumentativo. 05 pontos - O texto aborda o tema de modo incompleto ou atende de forma precária à estrutura de um texto dissertativo-argumentativo. 10 pontos - O texto aborda o tema de modo completo e atende de forma insuficiente à estrutura de um texto dissertativo-argumentativo. 15 pontos - O texto aborda o tema de modo completo e atende de forma mediana à estrutura de um texto dissertativo-argumentativo. 20 pontos - O texto aborda o tema de modo completo e atende de forma satisfatória à estrutura de um texto dissertativo-argumentativo. 25 pontos - O texto aborda o tema de modo completo e atende de forma excelente à estrutura de um texto dissertativo-argumentativo.
Critério III: Uso adequado de mecanismos linguísticos responsáveis pela garantia da coesão textual.
00 pontos - O texto não utiliza mecanismos de coesão textual. 05 pontos - O texto utiliza mecanismos de coesão textual de forma precária. 10 pontos - O texto utiliza mecanismos de coesão textual de forma insuficiente. 15 pontos - O texto utiliza mecanismos de coesão textual de forma mediana. 20 pontos - O texto utiliza mecanismos de coesão textual de forma satisfatória. 25 pontos - O texto utiliza mecanismos de coesão textual de forma excelente.
Critério IV: Reflexão sobre o problema abordado e construção argumentativa com lógica e consistência.
00 pontos - Apresenta informações e ideias não relacionadas ao tema e não constrói uma argumentação lógica e consistente. 05 pontos - Apresenta informações e ideias pouco relacionadas ao tema e constrói argumentação com lógica e consistência precárias. 10 pontos - Apresenta informações e ideias relacionadas ao tema (mas desorganizados ou contraditórios) e constrói argumentação com lógica e consistência insuficientes. 15 pontos - Apresenta informações e ideias relacionadas ao tema e constrói argumentação com lógica e consistência medianas. 20 pontos - Apresenta informações e ideias relacionados ao tema e constrói argumentação com lógica e consistência satisfatórias. 25 pontos - Apresenta informações e ideias relacionadas ao tema e constrói argumentação com lógica e consistência excelentes.

7 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1 A classificação final será divulgada obedecendo a ordem decrescente da média das notas dos candidatos por vaga a que concorre, após a análise dos recursos, respeitando-se o número de vagas (inclusive das ações afirmativas) oferecidas no processo 127/2024.

7.2 Dos critérios de desempate: para candidato(a) às vagas de ação afirmativa e ampla concorrência, os critérios de desempate serão:

- maior nota na prova de redação;
- maior pontuação no tempo de exercício de magistério público;
- maior pontuação no tempo de exercício de magistério privado;
- maior idade;
- ordem de inscrição.

8 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

8.1 O resultado final do Processo Seletivo será publicado oficialmente dia **18 de dezembro de 2024**, no seguinte endereço eletrônico: www.ifes.edu.br.

8.2 Notas ou classificação **NÃO** serão fornecidas por telefone, em nenhuma hipótese.

8.3 Caberá recurso aos resultados parciais do Processo Seletivo, desde que enviem contato por e-mail (ps.lettras.ingles.ifes@gmail.com), devidamente fundamentado, nos períodos divulgados no cronograma do Processo Seletivo, mencionando no **assunto do e-mail a palavra RECURSO**.

9 DA MATRÍCULA

9.1 Os candidatos, constantes da Lista de Aprovados, deverão encaminhar a documentação para matrícula, entre os dias **18 a 23 de dezembro de 2024**, via e-mail: matriculasuperior.vi@ifes.edu.br. Não será necessário o comparecimento do selecionado no Campus Vitória para efetivação da matrícula.

9.2 DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA:

a) Documento Oficial de Identificação com foto (frente e verso);

Obs. Serão considerados, para efeito de inscrição, os seguintes documentos de identificação: Carteira de Identidade; Carteira de Trabalho (frente com a página de rosto e verso com os dados pessoais); Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo); carteiras expedidas pela Diretoria-geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar; bem como as carteiras expedidas por ordens ou conselhos que, por lei federal, são consideradas documentos de identidade e que contenham foto e impressão digital; Carteira de Identidade para estrangeiros permanentes, conforme o caso;

b) Cadastro de Pessoa Física – CPF ou comprovante de inscrição no CPF retirado do site da Receita Federal do Brasil;

c) Título de eleitor para maiores de 18 anos de idade (frente e verso);

d) Certidão de quitação com as obrigações eleitorais (emitida no site do Tribunal Superior Eleitoral: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

e) Certidão de nascimento ou **casamento** ou **certidão de averbação**;

f) Certificado de alistamento militar, no caso de candidatos do sexo masculino, OU Certificado de Reservista, Dispensa ou Isenção, no caso de candidatos do sexo masculino, maiores de 18 (dezoito) anos, OU, no caso de candidato militar, documento que comprove ser militar da ativa;

g) Formulário de Requerimento de Matrícula (Anexo V) devidamente preenchido;

h) Termo de Cessão de Imagem e Voz (Anexo VI) devidamente assinado;

i) Diploma de Licenciatura (frente e verso, completo, legível e sem rasuras) devidamente reconhecido, validado ou revalidado por órgão competente do Ministério da Educação ou por ele designado, para comprovação de pré-requisito para participação no curso.

Obs.: O candidato cujo diploma ainda não tiver sido expedido pela Instituição de Ensino Superior – IES no ato da matrícula, poderá inscrever-se, desde que apresente declaração da IES indicando a data de conclusão do curso e da colação de grau, e o prazo para a expedição do diploma.

j) Histórico da Licenciatura (completo, legível e sem rasuras);

k) Certidão de Registro do Consulado (somente para estrangeiros);

l) Carteira de Identidade para estrangeiros permanentes;

m) Foto legível recente do rosto do candidato, em formato 3x4 ou similar.

10. DA CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA

10.1 A confirmação da matrícula será realizada pelo Registro Acadêmico do Campus Vitória, após análise dos documentos encaminhados.

10.2 Só será aceita a matrícula com a documentação completa, conforme exigência na pré-matrícula. Não serão aceitos documentos incompletos, ilegíveis ou rasurados.

10.4 O Registro Acadêmico do Ifes/Campus Vitória fará a convocação dos candidatos suplentes para o preenchimento de vagas decorrentes da não confirmação da matrícula, ou existência de vagas remanescentes, as quais serão realizadas considerando a classificação dos suplentes. O prazo para confirmação de interesse na matrícula, via e-mail, será de **até 24 horas**.

10.5 Será cancelada a matrícula do(a) aluno(a) que:

a) quando for identificado, a qualquer momento, que o discente apresentou para requerimento de matrícula documento falso ou falsificado;

b) quando o discente de curso na modalidade a distância não frequentar a aula inaugural ou o primeiro encontro presencial, a serem realizados em dias distintos, sem apresentar justificativa, de acordo com o Art. 26 do Regulamento da Organização Didático-Pedagógica dos Cursos de Graduação.

Obs. 1: Só será permitido ao candidato bolsista do Prouni matricular-se em uma instituição de ensino público superior e gratuita mediante o comprovante de cancelamento da bolsa Prouni.

Obs. 2: A lei nº 12.089/2009 proíbe que uma mesma pessoa ocupe, na condição de estudante, 2 (duas) vagas, simultaneamente, em cursos de graduação, em instituições públicas de ensino superior em todo o território nacional.

11. DAS RECOMENDAÇÕES FINAIS

11.1 É de responsabilidade do(a) candidato(a) o conhecimento do Regulamento da Organização Didático-Pedagógica dos Cursos de Graduação na modalidade a distância do Ifes, que está disponível no endereço: <https://www.ifes.edu.br/images/stories/-publicacoes/documentos-institucionais/regulamento-organizacao-didatica/rod-graduacao-2023.pdf>.

11.2 O simples ato de inscrição para este Processo Seletivo obriga o(a) candidato(a) a observar as normas contidas neste Edital, no Regimento Geral do Ifes e na legislação pertinente ao Ensino Brasileiro, constituindo aceitação expressa e plena de todo o regulamento pertinente ao exame.

11.3 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação dos resultados das etapas do Processo Seletivo.

11.4 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o(a) candidato(a) do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

11.5 A inscrição do(a) candidato(a) implicará conhecimento, por parte deste(a), das instruções e compromisso de aceitar as condições deste Processo Seletivo nos termos em que se acham estabelecidas neste Edital.

11.6 Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão avaliados pela Comissão de Seleção em conjunto com a Pró-Reitoria de Ensino do Ifes.

11.7 Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 21 de outubro de 2024.

HUDSON LUIZ COGO
Diretor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS VITÓRIA

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA O PS 127/2024 – LETRAS/INGLÊS -SEGUNDA LICENCIATURA, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA – IFES/CAMPUS VITÓRIA

Eu, _____,

venho requerer a minha **inscrição** no PS 127/2024 para vaga na Segunda Licenciatura em Letras Inglês, na modalidade **a distância** do IFES/UAB. Meus dados são:

RG nº		CPF nº	
Data de nascimento	Naturalidade		Estado
Endereço:			
Bairro		Cidade:	
Estado	Telefone residencial ()	Telefone celular ()	
E-mail:			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS VITÓRIA

Polo de Interesse:

Vaga a que concorre (assinale somente uma):

Ação Afirmativa - 1 () PPI () PQ () PPD () OE

Ação Afirmativa - 2 () PPI () PQ () PPD () OE

() Ampla Concorrência

DECLARO, para os devidos fins, que estou ciente de que a classificação será de acordo com os critérios do **Edital 127/2024**, e que anexe a este requerimento os documentos exigidos.

_____ (ES), _____ de _____ de 20__.

Assinatura do Requerente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS VITÓRIA

QUESTIONÁRIO SÓCIO / ECONÔMICO / EDUCACIONAL / CULTURAL

Não deixe de preencher este questionário que servirá para análise estatística das informações nele prestadas. Os dados destinam-se apenas à pesquisa socioeducacional que tem como principal objetivo traçar o perfil dos inscritos. As informações são de caráter confidencial e não influirão de maneira alguma na seleção dos candidatos. (favor marcar somente uma alternativa)

1 - Estado Civil:

() Solteiro(a) () - Casado(a) () Viúvo(a) () Separado(a) () Divorciado(a) () Outros

2 - Faixa Etária:

() 16 a 18 anos () 19 a 21 anos () 22 a 30 anos () 31 ou mais anos

3 - Qual é a sua área de procedência

() Urbana () Rural

4 - Segundo critérios do IBGE, como você se identifica:

() Preto () Pardo () Indígena () Outras Etnias

5 - Grau de instrução:

() Ensino Médio () Superior () Pós – Graduação

6 - Qual a sua religião?

() Católica () Evangélica () Pentecostal () Muçulmana () Espírita () Outras

7 - Sistema de Ensino em que estudou o Ensino Médio:

() Municipal () Estadual () Federal () Privado () Outros.

8 - É portador de deficiência?

() Não () Visual () Auditiva () Motora () Mental () Outras: qual? _____

9 - Você tem domínio de outro idioma?

() Inglês () Espanhol () Francês () Italiano () Nenhum () Outras: Qual? _____

10 - Qual o meio de transporte que você utilizará para vir ir ao Polo?

() Ônibus () Automóvel () Moto () Bicicleta () A pé



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS VITÓRIA

11 - Quanto tempo de percurso você levará para chegar ao Polo?

Menos de 30 minutos De 30 minutos a 1 hora De 1 a 2 horas Mais de 2 horas

12 - De qual dos municípios indicados você se deslocará diariamente até o Polo?

13 - Qual a atividade de lazer que você mais pratica?

Leitura Viagem Cinema Teatro Praia Shopping Nenhuma

14- Onde você acessa a Internet:

Residência Trabalho Escola Outros

15 - Qual o tipo de leitura que você mais pratica?

Jornais Revistas técnicas Revistas não técnicas Livros Internet Nenhum

16 - Qual o tipo de atividade que você exerce?

Indústria Serviços Comércio Autônomo Serviço público Estagiário

Não Trabalha

17- Qual o principal motivo que o levou a optar pelo curso?

Ensino gratuito Preparação para o trabalho Influência de colegas

Imposição dos familiares Ausência de vagas em outras Escolas

18 - Quanto tempo você pretende dedicar ao curso?

1 hora por dia até 2 horas por dia mais de 2 hora por dia

19- Indique o que você espera, em primeiro lugar, de um curso de nível superior:

melhorar o nível de instrução qualificação para o exercício de uma profissão

formação teórica voltada para pesquisa formação acadêmica para melhorar a atividade

profissional que já desempenha obtenção de um diploma universitário Outra expectativa.

20 - Em relação ao seu grupo familiar, cite o número de pessoas que possuem atividades remuneradas igual ou superior ao salário mínimo (inclusive pensões ou atividades da economia informal):



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS VITÓRIA

1 ou 2 pessoas 3 pessoas 4 pessoas 5 ou mais pessoas

21- Número de pessoas que moram na mesma casa com você:

1 ou 2 pessoas 3 pessoas 4 pessoas 5 ou mais pessoas

22- Qual a renda de seu grupo familiar?

Obs: Somar com o seu todos os salários brutos dos membros de sua família que trabalham e que estejam morando na mesma casa em que você mora.

menos de 1 salário mínimo de 1 a 3 salários mínimos de 3 a 4 salários mínimos

de 5 a 7 salários mínimos 8 a 10 salários mínimos mais de 20 salários mínimos

23 - Qual a situação de sua habitação?

Própria Financiada Alugada Cedida Outros



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS VITÓRIA

ANEXO II - A

AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____
(informar o nome da pessoa que possui deficiência) portador do RG nº _____
e inscrito (a) no CPF sob o nº _____, declaro
ao Ifes que, conforme CID nº _____, constante no laudo médico em anexo, possuo a(s)
seguinte(s) deficiência(s):

Deficiência física

(Alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções – Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).

Deficiência auditiva

(Perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz. - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).

Deficiência visual

(Cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores – Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).

Deficiência Intelectual

(Funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização dos recursos da comunidade; e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; h) trabalho – Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).

Deficiência múltipla

(Associação de duas ou mais deficiências – Redação dada pelo Decreto nº 5.296/2004, art. 5º, §1º).

Transtorno do Espectro Autista



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS VITÓRIA

(A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais. É aquela com síndrome clínica caracterizada por: a) deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e das interações sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; b) padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos – cf. Lei nº 12.764/2012).

O laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, atesta a espécie e grau da deficiência.

_____, _____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do (a) declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS VITÓRIA

ANEXO II - B

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO – CANDIDATO INDÍGENA

Nós, abaixo-assinado, residentes na Comunidade _____, localizada em _____

_____, Estado _____

CEP _____, declaramos para os devidos fins de direito que o (a) estudante _____,

RG _____, CPF _____, nascido (a) em __/__/__, é

INDÍGENA, residente nesta comunidade, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida comunidade.

Por ser verdade dato e assino.

_____, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura de Liderança

Nome _____

CPF _____

Contato: _____

Assinatura de Liderança

Nome _____

CPF _____

Contato: _____

Assinatura do Cacique ou Vice-cacique

Nome _____

CPF _____

Contato: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS VITÓRIA

ANEXO II - C

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO – CANDIDATO QUILOMBOLA

Nós, abaixo-assinado, residentes na Comunidade _____,
localizada em _____, Estado _____
CEP _____, declaramos para os devidos fins de direito que o estudante

RG _____, CPF _____, nascido (a) em ____/____/____, é
QUILOMBOLA, nascido e residente nesta comunidade, mantendo laços familiares,
econômicos, sociais e culturais com a referida comunidade.

Por ser verdade, dato e assino.

_____, _____ de _____ de 20____.

Lideranças da Comunidade:

Liderança:	CPF:
Liderança:	CPF:
Liderança:	CPF:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS VITÓRIA

ANEXO II - D

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL – CANDIDATOS PRETOS E PARDOS

Eu, _____,
RG _____, CPF _____, declaro para o fim específico de
concorrer a reserva de vagas no Edital _____ do Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes), com
base na Portaria Normativa MEC N°. 13, de 11 de maio de 2016, e na Resolução do Conselho Superior do Ifes
N°. 10, de 27 de março de 2017, que me identifico como (marcar apenas uma das opções):

() Preto

() Pardo

Declaro, também, estar ciente de que, a comprovação da falsidade desta declaração, em procedimento que
me assegure o contraditório e a ampla defesa, tornara minha classificação no edital sem efeito o que implicará
na minha exclusão do processo seletivo e que, caso a comprovação de falsidade seja após a matrícula, implicará
no cancelamento da minha matrícula nesta Instituição Federal de Ensino, em ambos os casos, sem prejuízo
das sanções penais cabíveis.

Declaro, ainda, estar ciente que serei convocado a participar de procedimento complementar de verificação
da autodeclaração ou procedimento de heteroidentificação realizado por comissão específica para este fim do
Instituto Federal do Espírito Santo para verificação da afirmação contida na presente declaração e que o
procedimento de verificação para os negros será feito levando-se em consideração tão somente as
características fenotípicas, e para indígenas e quilombolas a análise documental.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do declarante



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Reitoria

ANEXO III

ORIENTAÇÕES SOBRE COMPROVAÇÃO DE RENDA

1. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

1.1. Inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, com as informações atualizadas, conforme previsto no Decreto nº 11.016/2022.

1.2. Caso a pessoa não possua CadÚnico, deverá apresentar a Documentação exigida para a comprovação da renda familiar bruta mensal per capita do candidato e de todos os componentes da família, conforme quadros do item 2.

2. Documentação para comprovação da renda familiar bruta mensal de todos os componentes da família para os candidatos que NÃO POSSUEM CADASTRO ÚNICO – CadÚnico:

PARA TODOS OS MEMBROS DA FAMÍLIA
- Documentos pessoais (CPF, registro civil);
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), entregue em 2024, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, de todas as pessoas maiores de 18 anos do grupo familiar. Caso não possua, ANEXAR declaração retirada no site da receita federal, endereço: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/consrest/Atual.app/paginas/index.asp

Documentação a ser apresentada de acordo com a **situação empregatória** do candidato e dos demais membros da família:

Trabalhadores Assalariados	UM dos itens listados abaixo: a) Três últimos contracheques anteriores à data de inscrição; b) Guia da Previdência Social (GPS) com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica; Carteira de Trabalho e Previdência Social digital registrada e atualizada (página de identificação, página dos dados pessoais, página contendo o último contrato de trabalho, página subsequente em branco e alteração salarial). A carteira digital de trabalho pode ser obtida pelo aplicativo disponível no link: https://www.gov.br/pt-br/servicos/obter-a-carteira-de-trabalho
-----------------------------------	--



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Reitoria

Atividade Rural (proprietário, produtor, meeiro, comodatário, arrendatário e outros)	<p>UM dos itens listados abaixo:</p> <p>a) Declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato classificado ou a membros do grupo familiar, quando for o caso;</p> <p>b) Notas fiscais de venda dos produtos agrícolas, referente aos últimos 12 (doze) meses;</p> <p>c) Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP), quando houver, com informações atualizadas em um período máximo de 2 anos anteriores à data da inscrição no Processo Seletivo, conforme Portaria nº 1, de 29 de janeiro de 2019 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;</p> <p>d) Declaração de renda emitida por sindicato rural ou por contador devidamente habilitado ou por cooperativa.</p>
Aposentados e pensionistas	<p>- Se o aposentado ou pensionista NÃO exercer atividade remunerada, deverá apresentar declaração (Anexo III - B) informando que não possui outra renda além, da aposentadoria/pensão;</p> <p>- Se o aposentado ou pensionista exercer alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória desta renda, conforme o caso.</p> <p>E MAIS UMA das opções abaixo:</p> <p>a) Extrato mais recente do pagamento de benefício (disponível no site www.previdenciasocial.gov.br – link extrato de pagamento de benefício), referente à aposentadoria, auxílio-doença ou pensão;</p> <p>b) Extratos bancários dos três meses anteriores à data de inscrição, que comprovem o recebimento da pensão ou aposentadoria.</p>
Autônomos e profissionais liberais	<p>UM dos itens listados abaixo:</p> <p>a) Declarações Tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato classificado ou a membros do grupo familiar, quando for o caso;</p> <p>b) Guias de Recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;</p> <p>c) Extratos bancários dos três meses anteriores de inscrição, das pessoas físicas e das pessoas jurídicas vinculadas ao candidato aprovado, quando for o caso.</p>



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Reitoria

Trabalhadores Informais	a) Carteira de Trabalho e Previdência Social, mesmo que nunca tenham trabalhado (página de identificação, página dos dados pessoais, página contendo o último contrato de trabalho e página subsequente em branco e alteração salarial); A carteira digital de trabalho pode ser obtida pelo aplicativo disponível no link: https://www.gov.br/pt-br/servicos/obter-a-carteira-de-trabalho b) Declaração de Rendimento conforme modelo do Anexo III - C.
--------------------------------	--



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Reitoria

Rendimentos oriundos de pensão alimentícia	<p>I. Se for Pensão legalizada: documento judicial referente a pensão, acrescida de cópia de extrato bancário ou cópia de recibos do mês anterior à data de inscrição, que comprovem o valor recebido;</p> <p>II. Se for Pensão não legalizada: Declaração de recebimento de pensão devidamente preenchida conforme Anexo III - D.</p>
Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis:	<p>I. Contrato de Locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimento anteriores à data de inscrição.</p>
Candidatos desempregados ou situações análogas	<p>I. Declaração de Dependência Financeira (Anexo III-E) para TODOS os membros da família maiores de 16 anos, incluindo-se o candidato, que estejam desempregados e que não exerçam nenhuma atividade remunerada. Além da documentação mencionada no item I, deve-se apresentar QUALQUER UM dos itens abaixo:</p> <p>a) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, mesmo que nunca tenham trabalhado (página de identificação, página dos dados pessoais, página contendo o último contrato de trabalho e página subsequente em branco e alteração salarial); OU</p> <p>b) Comprovante de seguro-desemprego, especificando o valor e o período (caso esteja recebendo).</p> <p>A carteira digital de trabalho pode ser obtida pelo aplicativo disponível no link: https://www.gov.br/pt-br/servicos/obter-a-carteira-de-trabalho</p>

3. INFORMAÇÕES GERAIS

3.1. Apuração da renda familiar bruta mensal per capita que deverá ser comprovada por todos os membros da família.

3.2. Na avaliação socioeconômica para apuração da renda familiar bruta mensal per capita de que trata o item 2 deste edital, considera-se:

- família, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Reitoria

atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio;

- morador, a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de inscrição do candidato;
- renda familiar bruta mensal, a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família, calculada na forma descrita no item 2 deste anexo;
- renda familiar bruta mensal per capita, a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família, calculada na forma descrita no item 2 deste anexo.

3.3. A renda familiar bruta mensal per capita será apurada de acordo com o seguinte procedimento:

- calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o candidato, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de sua inscrição no Processo Seletivo;
- calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto no inciso I do item 3.3.2;
- divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto no inciso II do item 3.3.2 pelo número de pessoas da família do candidato.

3.3.1. No cálculo referido no inciso I do item 3.2 serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

3.3.2. Estão excluídos do cálculo de que trata o item 3.3.1:

I. Os valores percebidos a título de:

- a) auxílios para alimentação e transporte;
- b) diárias e reembolsos de despesas;
- c) adiantamentos e antecipações;
- d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- e) indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial;
- g) décimo terceiro salário e férias;
- h) impostos e taxas (INSS, IRPF e outros se houver)

II. Os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c) Programa Auxílio Brasil e os programas remanescentes nele unificados;



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Reitoria

- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem – Pró-Jovem;
- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência;
- f) demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Reitoria

ANEXO III – A

FORMULÁRIO DA COMPOSIÇÃO DA RENDA FAMILIAR

(somente para quem não apresentou CadÚnico)

Descreva na tabela abaixo, o nome de cada pessoa/morador/do grupo familiar, INCLUINDO O CANDIDATO, usando uma linha para cada pessoa do grupo familiar, inclusive crianças.

I – Identificação do candidato

Nome:		
Curso:		
Estado Civil:	Data Nascimento:	Naturalidade:
RG:	CPF:	
Endereço Residencial do candidato:		
Telefone Residencial:	Celular:	
E-mail:		

II – Composição Familiar

Nome Completo	Parentesco	Idade	Profissão	Renda Bruta Mensal (R\$)
Renda bruta total familiar: (preenchido pelo avaliador) R\$			Renda per capita: (preenchido pelo avaliador) R\$	

Declaro, também, estar ciente de que, a comprovação da falsidade desta declaração, tornará minha classificação no edital sem efeito o que implicará a minha exclusão do processo seletivo, em prejuízo das sanções penais cabíveis, em procedimento que me assegure o contraditório e a ampla defesa.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do declarante ou responsável legal se este for menor de 18 anos



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Reitoria

ANEXO III – B

DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE OUTROS RENDIMENTOS

(aposentado e/ou pensionista que NÃO exerce nenhuma atividade remunerada)

Eu, _____
portador do RG nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____,
declaro ao Ifes que não exerço atividade remunerada, não possuindo outra renda além da
aposentadoria/pensão já declarada.

**Declaro ainda a inteira responsabilidade pelas informações contidas nessa declaração,
estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos
ou divergentes implicarão medidas judiciais.**

Autorizo o Ifes a averiguar as informações acima fornecidas.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que produza seus efeitos legais e
de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do declarante:	
Assinatura da 1ª testemunha:	
CPF:	Telefone de Contato:
Assinatura da 2ª testemunha:	
CPF:	Telefone de Contato:



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Reitoria

ANEXO III – C

DECLARAÇÃO DE RENDIMENTO (Trabalhadores Informais)

Eu, _____ (informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração) portador do RG nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, declaro ao Ifes que recebi em torno de R\$ _____ mensais, referentes ao trabalho de _____ (informar a atividade exercida) no ano de 2024.

Declaro ainda a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão medidas judiciais.

Autorizo o Ifes a averiguar as informações acima fornecidas.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

, _____ de _____ de 20_____.

Assinatura do declarante:

Assinatura da 1ª testemunha:

CPF:

Telefone de Contato:

Assinatura da 2ª testemunha:

CPF:

Telefone de Contato:



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Reitoria

ANEXO III – D

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Esta declaração deve ser preenchida por todos os membros da família, menores de 25 anos de idade, que são filhos de pais separados ou solteiros e que moram na mesma residência do estudante, incluindo o próprio estudante, se for o caso. Também devem preencher esta declaração os membros da família separados ou divorciados, de acordo com o Art. 1.694 do Código civil.

Eu, _____, portador do RG nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, declaro para os devidos fins que (marcar apenas uma alternativa):

Recebo pensão alimentícia, no valor de R\$ _____ por mês.

Não recebo pensão alimentícia.

Recebo pensão alimentícia, não averbada, de _____

(indique quem paga) no valor de R\$ _____ por mês,

(Se declarante menor de 18 anos, indique o responsável) _____

CPF: _____.

Declaro ainda a inteira responsabilidade pelas informações contidas nessa declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicarão medidas judiciais.

Autorizo o Ifes a averiguar as informações acima fornecidas.



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Reitoria

ANEXO III – E

DECLARAÇÃO DE DEPENDÊNCIA FINANCEIRA

Eu, _____ (informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração) portador do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro ao Ifes que não exerci nenhum tipo de atividade remunerada no ano de 2024, sendo financeiramente dependente de _____, que é _____ (informar grau de parentesco) sendo portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____.

Autorizo o Ifes a averiguar as informações acima fornecidas. Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

_____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do (a) declarante

Assinatura da 1ª testemunha com CPF e telefone de contato



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Reitoria

ANEXO IV

Formulário de Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição

Eu _____ CPF nº _____

Documento de identidade nº _____ residente na _____

Bairro _____ Cidade _____ - _____

Estado _____, telefone nº _____ venho requerer a comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado XXX/2024 – IFES/Campus Vitória para o curso de Graduação em Letras Inglês - Segunda Licenciatura - modalidade a distância, isenção de pagamento da taxa de inscrição.

Observação: O(a) candidato(a) deverá enviar(via e-mail) cópia dos documentos, de acordo com o Edital XXX/2024.

Documentos apresentados:

comprovante de indicação do Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico;

Declaro serem verdadeiros os documentos apresentados juntamente com este requerimento.

Assinatura do(a) candidato(a)

Solicitação:

deferida indeferida

Em, ____/____/____

Comissão do Processo Seletivo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS VITÓRIA

ANEXO V - REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

Matrícula: (PARA USO DA CRA)	Nº da pasta: (PARA USO DA CRA)
--	--

Ilm^a Sr^a. **Coordenador(a) de Registros Acadêmicos (CRA):** (Preencher sem abreviaturas com os **dados do aluno**)

Eu (nome):		Data de nasc.: / /	
Nome social (deixar em branco caso não tenha):			
Endereço (rua, av.):		Nº:	Compl.:
Bairro:	CEP:	Cidade:	
Sexo: M () F ()	Etnia: () Branca () Amarela () Parda () Indígena () Preta () Outra:		
Necessidades especiais: Nenhuma () Física () Visual () Auditiva () Mental () Outra:			
E-mail:			
Celular: _____		Tel. Fixo: _____	
Natural(cidade/Estado)		Estado Civil:	Nº de filhos:
Profissão:	Tipo sang.:	Nacionalidade:	
Grau de instrução:		Renda familiar: (somatório da renda individual dos moradores do mesmo domicílio)	Nº de membros da família:
CPF:	Identidade:	Estado emissor:	Órgão emissor:
Nome do pai:			
Nome da mãe:			
Venho requerer a V S. ^a matrícula no curso de Graduação em Letras Inglês – Segunda Licenciatura – modalidade a distância			
Ação Afirmativa -1 () PPI () PQ () PPD () OE - Ação Afirmativa -2 () PPI () PQ () PPD () OE			
() Docentes da Educação Básica			
() Ampla Concorrência			

Vitória - ES, _____ de _____ de 2024

Assinatura do(a) aluno(a) ou responsável legal

Servidor(a) responsável pela matrícula



COMPROVANTE DE REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

Nome do(a) aluno(a):

Curso de Graduação em Letras Inglês – Segunda Licenciatura

Matrícula () deferida () Indeferida

Vitória : ____ de _____ de 2024



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
REITORIA
Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES
27 3357-7500

ANEXO VI - TERMO DE CESSÃO DE IMAGEM E VOZ PARA FINS EDUCACIONAIS

Nome: _____ Idade: _____
Nacionalidade: _____ Estado Civil: _____
Profissão: _____ CPF: _____
Endereço: _____
CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____
Telefone: () _____ E-mail: _____

Ora designado(a) CEDENTE, firma e celebra com o Ifes – Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, por meio do CEFOR - Centro de Referência em Formação e em Educação a Distância, Rua Barão de Mauá, 30 - Jucutuquara, Vitória - ES, 29040-860, designado CESSIONÁRIO, o presente TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ PARA FINS EDUCACIONAIS mediante as cláusulas e condições abaixo discriminadas, que voluntariamente aceitam e outorgam:

Por meio do presente instrumento autorizo o CEFOR a utilizar minha imagem e/ou voz, captada por meio de fotografias, gravações de áudios e/ou filmagens de depoimentos, declarações, videoconferência, conferência web, entrevistas e/ou ações outras realizadas a serem utilizados com fins educacionais nas redes de ensino público.

Afirmo ter ciência que a transferência é concedida em caráter total, gratuito e não exclusivo, não havendo impedimento para que o(s) CESSIONÁRIO (s) utilize(m) o material captado como desejar(em).

Declaro que o CEFOR está autorizado a ser proprietário dos resultados do referido material produzido, com direito de utilização, de forma ilimitada e por um prazo indefinido no que se refere à concessão de direitos autorais, utilização e licenciamento a terceiros, para que façam uso, de qualquer forma, no todo ou em parte, deste material

ou de qualquer reprodução do mesmo em conexão com o MEC.

Declaro ainda que renuncio a qualquer direito de fiscalização ou aprovação do uso da imagem e outras informações ou de utilizações decorrentes da mesma. Reconheço que o MEC confiará nesta autorização de forma absoluta e concordo não exigir qualquer indenização relacionada ao exercício das autorizações concedidas por meio deste instrumento.

A cessão objeto deste Termo abrange o direito do CESSIONÁRIO de utilizar a IMAGEM E VOZ do CEDENTE sob as modalidades existentes, tais como reprodução, representação, tradução, distribuição, entre outras, sendo vedada qualquer utilização com finalidade lucrativa.

A cessão dos direitos autorais relativos à IMAGEM E VOZ do CEDENTE é por prazo indeterminado, a não ser que uma das partes notifique a outra, por escrito, com a antecedência mínima de 90 (noventa dias).

Fica designado o foro da Justiça Federal, da seção Judiciária do Espírito Santo, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, desde que não possam ser superadas pela mediação administrativa.

Assinatura do CEDENTE: _____

Local: _____, data ____/____/____.